



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
REPESES E SÃO SALVADOR
Cont. Nº 510 839 185

EDITAL

1ª Sessão Pública Extraordinária de 31 janeiro de 2022

Hugo Alexandre Pereira Martins de Barros, Presidente da Assembleia de Freguesia de Repeses e São Salvador

Torna público, de acordo com o disposto no ponto 1 do Artigo 11º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 31 de janeiro, pelas 20 horas, se realizará no Auditório da Casa Social de São Salvador, na Rua Bairro Srª da Conceição, em São Salvador, a 1ª Sessão Extraordinária desta Assembleia de Freguesia, que terá a seguinte ordem de trabalhos:

A. Período de antes da ordem do dia – com a duração máxima de 30 minutos:

- Destinado ao tratamento de assuntos gerais de interesse para a Freguesia.
 - Neste período, cada membro da Assembleia, terá o tempo máximo de 5 minutos, para expor as suas opiniões, podendo, para uma segunda intervenção, dispor de 2 minutos, findos os quais terminará a sua intervenção, nesta parte da sessão.
- Comunicação do preenchimentos dos pressupostos da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta de Freguesia de Repeses e São Salvador nos termos da alínea q) do n.º 1 do Artº 9º da lei 75/2013.

B. Ordem de Trabalhos do dia:

1. Leitura, aprovação e votação da Ata da sessão anterior.
2. Apreciação e votação da proposta da 1ª Alteração Modificativa do Orçamento para o ano de 2022 e respetivo Plano Plurianual de Investimentos, conforme o disposto na alínea a) do n.º1 do artº 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro
3. Apreciação e votação da Proposta de Regulamento das Norma de Controlo Interno da Junta de Freguesia de Repeses e São Salvador
4. Apreciação e votação da Proposta do Regulamento das Taxas e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Junta de Freguesia de Repeses e São Salvador.
5. Apreciação e votação da Proposta de alteração do Regimento a Assembleia de Freguesia.

C. No fim da ordem de trabalhos, será aberto um período de 15 minutos à intervenção do público.

- a. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos, terão de fazer, antecipadamente a sua inscrição, referindo o nome, morada e assunto a tratar.
- b. O uso da palavra para tratamento de assuntos de interesse local, limita-se a dez minutos tendo depois, para uma segunda intervenção, o tempo de cinco minutos, findo o qual terminará toda a sua intervenção.
- c. O período de intervenção aberto ao público, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder cinco minutos por cidadão.

Para conhecimento geral, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Freguesia de Repeses e São Salvador, 23 de janeiro de 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia



(Hugo Alexandre Pereira Martins de Barros)